



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano XIII - Edição nº 01914 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D394194B4DC15020A6E1AC820096501

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- 1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2025
- 1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2025
- 1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 229/2025.
- DECRETO/GP Nº 106 - IRAQUARA/BA, EM 22 DE MAIO DE 2026 - "REGULAMENTA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZA AS ATIVIDADES DURANTE A "FESTA DO SÃO JOÃO 2026", NO ÂMBITO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 40 DE 22 DE MAIO DE 2026

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.583.689/0001-51. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iraquara - BA. Fica prorrogada a vigência do contrato de **22 de maio de 2026 até 24 de maio de 2027**. Data de assinatura: 22 de maio de 2026. Iraquara - BA, Elaine Novaes Ribeiro, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE-004-2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: **AB ARTES GRAFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.558.880/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara - Ba. Fica prorrogada a vigência do contrato de **14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027**. Data de assinatura: 14 de maio de 2026. Iraquara - BA, Elaine Novaes Ribeiro, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 229/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº PE-004-2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29. Contratada: **AB ARTES GRAFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.558.880/0001-30. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara - Ba. Fica prorrogada a vigência do contrato de **14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027**. Data de assinatura: 14 de maio de 2026. Iraquara - BA, Elaine Novaes Ribeiro, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000 – Fone: (75) 3364
CNPJ: 13.922.596\0001-29 - email: tributos@iraquara.ba.br
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP Nº 106 - Iraquara/Ba, em 22 de maio de 2026

“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa do São João 2026”, no âmbito da Sede do Município de Iraquara/Ba, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO que será comemorada, no âmbito da Sede do Município, a tradicional Festa do São João, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural e turístico na Chapada Diamantina;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

CONSIDERANDO que a venda de bebidas alcoólicas e de refrigerantes em garrafas de vidro, poderá causar lesões corporais e situações de perigo de vida aos cidadãos, por aqueles que excederem no uso de bebidas alcoólicas;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000 – Fone: (75) 3364
CNPJ: 13.922.596\0001-29 - email: tributos@iraquara.ba.br
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO o direito de garantir e resguardar a exclusividade dos patrocinadores na festa tradicional “Festa do São João” da Sede do Município de Iraquara/Ba;

CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barracas) ou ambulantes (ex: carrinhos/isopor) quando houver violação das disposições constantes neste decreto;

CONSIDERANDO ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município, tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da festa da Sede do Município de Iraquara, e de seu entorno;

DECRETA:

Art. 1º - Será realizada nos dias 12 a 15 de junho de 2026, a Festa de São João, que se dará com realizações de eventos artísticos na “Arena de Evento”;

Art. 2º - A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Festejos Juninos do ano de 2026, do Município de Iraquara/Ba, nomeada através do Decreto/GP nº 99 de 23 de abril de 2026, e publicado no diário oficial eletrônico do Município, em 23 de abril de 2026, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000 – Fone: (75) 3364

CNPJ: 13.922.596\0001-29 - email: tributos@iraquara.ba.br

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: A Comissão organizadora dos Festejos Juninos do ano de 2026, do Município de Iraquara/Ba, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Polícias Civil, Militar e “CIPE”, para garantir a segurança e o bom andamento do festejo.

Art. 3º - As medidas de polícia administrativa relativas aos Festejos Juninos (12 a 15 de junho do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto;

Art. 4º - Fica expressamente proibido a condução de bebidas em embalagens de vidro (copos ou garrafas), cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito da Festa”, durante os dias do evento, ou seja, 12 a 15 de junho de 2026;

§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copos ou garrafas de plásticos;

Art. 5º - A não observância do disposto no Art. 4º, parágrafo único, deste Decreto implicará em apreensão e perda das mercadorias e materiais, sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000 – Fone: (75) 3364

CNPJ: 13.922.596\0001-29 - email: tributos@iraquara.ba.br

GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - Para os que infringirem as disposições contidas no presente Decreto, será aplicada sanções de recolhimento dos recipientes de vidro durante todo período do festejo, bem como será aplicada multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por infração cometida e suspensão do direito de participação nos eventos dos próximos dois anos;

Art. 7º - Os recipientes de vidro de bebidas recolhidos pelo Poder Público em forma de sanção do artigo anterior serão devolvidos aos seus proprietários ao término dos Festejos Juninos, mediante apresentação do pagamento da pena de multa aplicada;

Art. 8º - A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa de São João, nos dias 12 a 15 de junho de 2026, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do Evento;

Art. 9º - As vendas de alimento e bebidas durante a Festa de São João serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária Municipal, que possui poder de polícia para apreensão de produtos fora das condições de consumo humano;

Parágrafo único. Se enquadram também no rol de produtos aptos a serem recolhidos, de imediato e com o auxílio das autoridades policiais, aqueles produzidos por empresas/marcas diversas das patrocinadoras do evento, qual seja "Cervejaria", que forem comercializados no "Circuito da Festa", bem como no local do evento;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000 – Fone: (75) 3364
CNPJ: 13.922.596\0001-29 - email: tributos@iraquara.ba.br
GABINETE DO PREFEITO



Art. 10º - Aqueles que descumprirem o quanto disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente à Prefeitura Municipal de Iraquara e/ou Policia Militar local;

Art. 11º - Permanece proibida a reprodução de som na área do circuito da “Festa de São João” e suas imediações, utilizando-se paredões de som, som automotivo, e quaisquer outros meios de reprodução sonora, também durante os dias 12 a 15 de junho na “Arena de Eventos”, à exceção do som ambiente nas barracas, quando da não apresentação dos shows no palco do evento;

Art. 12º - Fica proibido a instalação de ambulantes, do perímetro das casas populares no Bairro Joaquim Caio, até a “Arena do Evento”, em 600 metros linear, bem como, do CETI – Colégio Estadual Tempo Integral de Iraquara, Rua Professora Edite Alves de Souza até a “Arena do Evento”, em 360 metros linear.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/Ba, em 22 de maio de 2026

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2025/2028

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA ROSALVO FELIX - CENTRO
CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA
DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.025 - CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO			
4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			690.000,00
Total por Ação:			690.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			690.000,00
Total Suplementado:			690.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			490.000,00
Total por Ação:			490.000,00
2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INF., DES.,ECON E SERV. SOC.			
4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			200.000,00
Total por Ação:			200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			690.000,00
Total Anulado:			690.000,00

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91